



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 04 de agosto de 2016.

N.º 145.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN

PORTARIA GAB DEPEN Nº 414, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece a coleta, o registro e imediata guarda dos registros fotográficos e audiovisuais de ocorrências no Departamento Penitenciário Nacional e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 11, do Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2008, bem como no art. 32, do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016 e

Considerando o teor dos artigos 116, VI, 126-A e 143 da Lei nº 8.112/1990 e do teor do artigo 5º, IV do Decreto Federal nº 5.480, de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer aos servidores do Departamento Penitenciário Nacional, que tiverem ciência em razão do cargo do conhecimento de infrações às normas legais e/ou regulamentares – ainda que consignadas na forma de relatórios, de ocorrências, de representação, sejam estas funcionais ou as oficiadas por outros órgãos e demais entidades públicas, que providenciem imediatamente a protocolização no Sistema Eletrônico de Informação do Ministério da Justiça e Cidadania – SEI! e remetam pela via hierárquica e concomitante à autoridade regimentalmente competente para a respectiva apuração em sede disciplinar.

Art. 2º As ocorrências no Departamento Penitenciário Nacional deverão conter os registros audiovisuais e fotográficos, que serão providenciadas, nas seguintes hipóteses:

I - No ato da lavratura do registro de ocorrência no Departamento Penitenciário Nacional, o servidor responsável deverá providenciar a coleta imediata dos registros audiovisuais e fotográficos, encaminhando-os para a autoridade competente para apuração; e

II - Os setores de monitoramento ao observarem quaisquer irregularidades deverão providenciar a salvaguarda dos registros audiovisuais e fotográficos e encaminhá-los à autoridade competente para apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA